



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
DIRETORIA-GERAL**

---

**PORTARIA n.º 664 , de 8 de AGOSTO de 2016.**

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do tabularium n.º 08191.076869/2016-11.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Desfazimento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 551/SG, de 06 de julho de 2016, que prorroga por mais 30 dias a conclusão dos trabalhos da Comissão de Desfazimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão de Desfazimento**, instituída pela Portaria n.º 204, de 26 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**